



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### A Joia da Serra Gaúcha!

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2024.**

**IVELTON MATEUS ZARDO**, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 889.684,48 (oitocentos e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) no Orçamento Municipal de 2024, na seguinte classificação orçamentária:

|                  |                                                                          |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 09.01            | Secretaria Municipal de Turismo e Cultura                                |
| 26               | Transporte                                                               |
| 26.782           | Transporte Rodoviário                                                    |
| 26.782.0920      | A Hora do Turismo                                                        |
| 26.782.0920.1029 | Pavimentação da Rota Turística Águas e Vales                             |
| 4.4.90.5100      | Obras e Instalações (12440) FR 700/CO Nenhum – 1052 MAPA .R\$ 889.684,48 |

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será com base no art. 7º Inciso I, letra b, da Lei Municipal nº 3.025 de 2023, pelo superávit financeiro gerado a partir do cancelamento de restos a pagar, conforme empenhos nº 239 e 5157/2023.

FR 700/CO Nenhum – 1052 MAPA .....R\$ 889.684,48

**Art. 3º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã**, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**IVELTON MATEUS ZARDO**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
*A Joia da Serra Gaúcha!*

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

***Projeto de Lei nº 029/2024, de 18 de julho de 2024.***

*Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2024.*

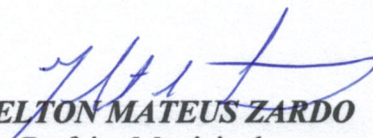
*Em virtude da anulação dos empenhos 239 e 5157/2023 e do distrato unilateral de contrato de prestação de serviços nº 099/2022, com a empresa Concreprata Concretos Eireli EPP, cujo objetivo era a prestação de serviços para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial e sinalização vertical e horizontal na estrada intermunicipal Cotiporã – Dois Lajeados, trecho km 3 + 250,00 a km 5 + 443,83 – estrada Ivo da Rosa, faz-se necessário a suplementação no orçamento de 2024 para que seja dado andamento a referida obra uma vez que os recursos são do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento contrato de repasse, nº 923551/2021.*

*Diante do exposto, consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue, em regime de urgência.*

*Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.*

*Cotiporã (RS), 18 de julho de 2024.*

*Atenciosamente.*

  
**IVELTON MATEUS ZARDO**  
Prefeito Municipal